



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 1694/2022

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.854.722,40 (três milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) sendo:

- **R\$ 2.400.000,00** – (dois milhões e quatrocentos mil reais) oriundos do Convênio PLATAFORMA + BRASIL N° 52813/2021 para Aquisição de Caminhão Basculante, celebrado entre a União por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Buritis/RO;
- **R\$ 480.000,00** – (quatrocentos e oitenta mil reais) oriundos do Convênio PLATAFORMA + BRASIL N° 52544/2021 para Aquisição de Patrulha Mecanizada, celebrado entre a União por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Buritis/RO;
- **R\$ 288.000,00** – (duzentos e oitenta e oito mil reais) oriundos do Convênio PLATAFORMA + BRASIL N° 52723/2021 para Aquisição de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Equipamentos Agrícolas, celebrado entre a União por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Buritis/RO;

- **R\$ 200.000,00** – (duzentos mil reais) oriundos do Convênio 073/PGE-2022 para Aquisição de Equipamentos de Informática Projeto Sala Digital, celebrado entre o Estado de Rondônia por Intermédio do Secretário de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Buritis/RO;
- **R\$ 439.950,00** – (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais) oriundos do Convênio N° 905299/2020/MSAÚDE/CAIXA para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, celebrado entre a União Federal, por Intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o Fundo Municipal de Saúde de Buritis/RO.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º, serão obtidos na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.854.722,40 (três milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) com recursos do Governo Federal, provenientes dos convênios: PLATAFORMA + BRASIL N° 52813/2021, PLATAFORMA + BRASIL N° 52544/2021, PLATAFORMA + BRASIL N° 52723/2021, convênio 073/PGE-2022 proveniente com recurso do Estado de Rondônia e convênio 905299/2020 proveniente com recurso da União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura de crédito referente à contrapartida, serão obtidos na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

R\$ 46.772,40 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) a serem repassados pelo município, serão extraídos da Reserva de Contingência (anexo II).

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 5º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis – RO, aos treze dias do mês de
maio de dois mil e vinte e dois.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

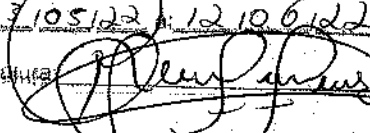
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/87

De 13/05/22 a 12/10/22

78884444


Gleixcinia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

17-05-22



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

04.122.1008.1226.0000- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CV

52813/21/MDR

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA 671: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.400.000,00
FICHA 672: 4.4.90.51.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CONTRAPARTIDA)	R\$ 24.000,00
TOTAL	R\$ 2.424.000,00

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

04.122.1008.1227.0000 – AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA CV

52544/21MDR

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA 673: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 480.000,00
FICHA: 674: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CONTRAPARTIDA)	R\$ 4.800,00
TOTAL	R\$ 484.800,00

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1229.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV

52723/21/MDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA 681: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 288.000,00
FICHA 682: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CONTRAPARTIDA)	R\$ 2.880,00
TOTAL	R\$ 290.880,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1002 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002.1230.0000 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
PROJ. SALA DIGITAL CV 073/PGE-2022

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA 683: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200.000,00
FICHA 684: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CONTRAPARTIDA)	R\$ 15.092,40
TOTAL	R\$ 215.092,40

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.1228.0000 – AMPLIAÇÃO UNIDADE ESPECIALIZADA CV
905299/20/MS/CAIXA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA 680: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 439.950,00
TOTAL	R\$ 439.950,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

**DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
PARA CONTRAPARTIDA**

02 – PODER EXECUTIVO

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 46.772,40
TOTAL	R\$ 46.772,40

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município